



Sistema Estadual de Vigilância Sanitária
Prefeitura Municipal de ITUPEVA

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: 352400601-464-000031-1-5

DATA DE VALIDADE: 28/11/2024

Nº PROCESSO: 11661-0/2016

Nº PROTOCOLO: 07/24

DATA DO PROTOCOLO: 05/01/2024

SUBGRUPO: DISTRIBUIDORA/IMPORTADORA

AGRUPAMENTO: COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICO,
PRODUTO DE HIGIENE E PERFUMES

ATIVIDADE ECONÔMICA-CNAE: 4646-0/01 COMÉRCIO ATACADISTA DE COSMÉTICOS E PRODUTOS DE PERFUMARIA

OBJETO LICENCIADO: ESTABELECIMENTO

DETALHE:

RAZÃO SOCIAL: KOLPLAST CI LTDA

CNPJ ALBERGANTE:

NOME FANTASIA: KOLPLAST

CNPJ / CPF: 59.231.530/0001-93

LOGRADOURO: Estrada MUNICIPAL BENEDITO DE SOUZA

NÚMERO: 418

COMPLEMENTO:

BAIRRO: DA MINA

MUNICÍPIO: ITUPEVA

CEP: 13299-364

UF: SP

PÁGINA DA WEB:

RESPONSÁVEL LEGAL: ANDRÉ CARVALHO FITTIPALDI

CPF: 30616856857

CONSELHO REGIONAL: CREA

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5062472920

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO: MARIA IZABEL MAGALHÃES VIANA FITTIPALDI

CPF: 06950460805

CONSELHO REGIONAL: CRF

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 14118

UF: SP

RESPONSÁVEL TÉCNICO SUBSTITUTO: DANIELA FERACIN PERPÉTUO

CPF: 29250449801

CONSELHO REGIONAL: CREA

Nº INSCR. CONSELHO PROF: 5060962954

UF: SP

LICENÇA SANITÁRIA - VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Nº CEVS: **352400601-464-000031-1-5**

DATA DE VALIDADE: **28/11/2024**

CLASSES DE PRODUTOS E ATIVIDADES AUTORIZADAS

CLASSE DE PRODUTO:

COSMÉTICO

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

PERFUME

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

PRODUTO DE HIGIENE

ARMAZENAR EM ÁREA PRÓPRIA
DISTRIBUIR
IMPORTAR
TRANSPORTE PRÓPRIO

CATEGORIA:

PRODUTOS DE HIGIENE
COSMÉTICOS

O(A) AUTORIDADE SANITÁRIA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA DE ITUPEVA CONCEDE A PRESENTE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO, SENDO QUE SEU (S) RESPONSÁVEL(IS) ASSUME (M) CONHECER A LEGISLAÇÃO SANITÁRIA VIGENTE E CUMPRÍ-LA INTEGRALMENTE, INCLUSIVE EM SUAS FUTURAS ATUALIZAÇÕES, OBSERVANDO AS BOAS PRÁTICAS REFERENTES ÀS ATIVIDADES E OU SERVIÇOS PRESTADO, RESPONDENDO CIVIL E CRIMINALMENTE PELO NÃO CUMPRIMENTO DE TAIS EXIGÊNCIAS, FICANDO, INCLUSIVE, SUJEITO (S) AO CANCELAMENTO DESTES DOCUMENTOS. ASSUMEM AINDA INTEIRA RESPONSABILIDADE PELA VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES AQUI PRESTADAS PARA O EXERCÍCIO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS E DECLARAM ESTAR CIENTES DA OBRIGAÇÃO DE PRESTAR ESCLARECIMENTOS E OBSERVAR AS EXIGÊNCIAS LEGAIS QUE VIEREM A SER DETERMINADAS PELO ÓRGÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMPETENTE, EM QUALQUER TEMPO, NA FORMA PREVISTA NO ARTIGO 95 DA LEI ESTADUAL 10.083 DE 23 DE SETEMBRO DE 1998.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPEVA
Juceli Cristina Deborre
Responsável pela Vigilância Sanitária
CPS 01-02/2014-D

ITUPEVA

08/01/2024

x

LOCAL

DATA DE DEFERIMENTO

AUTORIDADE SANITÁRIA

CIENTES: Rafael B. moroh - PP

25/01/2024

ASSINATURA DO RESPONSÁVEL LEGAL

DATA DE CIÊNCIA

[Assinatura]
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL TÉCNICO

25/01/2024

DATA DE CIÊNCIA